



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Pedido de Extinção do Reconhecimento e Encerramento do Chapter 15

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados nos dias 1 e 3 de julho de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após a implementação de diversas das medidas de reestruturação previstas no plano de recuperação judicial atualmente em vigor da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi”), aprovado em assembleia geral de credores em 19 de abril de 2024 e homologado por decisão proferida em 28 de maio de 2024 pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Plano”), nesta data, o Grupo Oi protocolou, no âmbito dos procedimentos consolidados de *Chapter 15* em curso perante o *United States Bankruptcy Court – Southern District of New York* (Autos nº 23-10193) (“Processos de Chapter 15”), uma petição requerendo (i) a cessação dos efeitos da decisão proferida em 29 de março de 2023, conforme divulgada pela Companhia via Comunicado ao Mercado na mesma data, reconhecendo, na jurisdição estadunidense, o processo de recuperação judicial nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (“Recuperação Judicial”) como procedimento estrangeiro principal de cada uma das empresas do Grupo Oi, e (ii) o encerramento dos Processos de *Chapter 15* (“Pedido de Extinção do Reconhecimento e Encerramento do Chapter 15”).

A apresentação do Pedido de Extinção do Reconhecimento e Encerramento do *Chapter 15* resulta de avaliação estratégica sobre a atual conveniência e adequação da manutenção do referido procedimento à luz do estágio atual da Recuperação Judicial no Brasil e da evolução das medidas implementadas no âmbito do Plano. A Companhia informa aos seus acionistas

e ao mercado em geral, ainda, que segue avaliando as alternativas existentes para endereçar sua situação financeira atual, as quais, com o encerramento dos Processos de *Chapter 15*, poderão envolver a adoção de medidas adicionais nos Estados Unidos, incluindo a possibilidade de ajuizamento de processos de reestruturação sob o *Chapter 11* do Código de Falências dos Estados Unidos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2025

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores